SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002632-74.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Francisco Meneguini
Requerido: Tatiane Leal da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Tendo em vista a renúncia ao crédito, JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado a presente, arquivem-se.

P.R.I.C.

São Carlos, 27 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA